

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Em atendimento ao disposto nos [artigos 5º e 6º da Lei Federal nº 9.784/1.999](#) que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal procedemos a abertura de processo administrativo tendo por objetivo a execução de baixa patrimonial do veículo abaixo mencionado, pertencente a frota deste Conselho Regional de Odontologia de Rondônia.

| ITEM | DESCRIÇÃO | PLACA | ANO | CHASSI | TOMBAMENTO |
|------|----------------|----------|-----------|-------------------|------------|
| 1 | Chevrolet/ S10 | NCU 4643 | 2017/2018 | 9BG148FK0JC408881 | 0200 |

Uêndi Trindade
Uêndi Valério Trindade

Setor de compras e Licitação
Conselho Regional de Odontologia de Rondônia

Porto Velho-RO, 25 de outubro de 2023.

TERMO DE ENTREGA DE BENS PATRIMONIAIS

Pelo presente Termo de Entrega de Bens, para está empresa abaixo discriminada, **DECLARA** que recebeu os itens de propriedade patrimonial deste Conselho Regional de Odontologia de Rondônia e acessórios, como segue.

Corretora: Salt Lake Corretora de Seguros S/S LTDA

| RELAÇÃO DOS ITENS ENTREGUES | | |
|-----------------------------|-------------------|---|
| Item | Descrição | |
| 1 | Chave Principal | Marca/Modelo: Chevrolet /S10- Branca |
| 2 | Chave Reserva | Placa: NCU 4643 |
| 3 | Manual do Veículo | Ano/Modelo: 2017/2018 |

Michela Ennes Fernandes
Gerente CRO-RO

Michela Ennes Fernandes
Gerente Administrativa e Financeira
Conselho Regional de Odontologia de Rondônia

[Assinatura]
Salt Lake Corretora de Seguros S/S LTDA
Representante

Porto Velho-RO, 11 de setembro de 2023.

AUTORIZAÇÃO PARA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE DE VEÍCULO ATPV
AUTORIZO O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO-DETRAN,
TRANSFERIR O REGISTRO DESTA VEÍCULO, PARA:

VALOR R\$ 154.843,00
 NOME DO COMPRADOR: PORTO SEGURO CIA DE
SEGUROS GERAIS

RG: _____ CPF/CNPJ: 61.198.164/0001-60
 ENDEREÇO: AV. RIO BRANCO, 1489 - CAMPOS ELISEOS
SÃO PAULO - SP.

LOCAL E DATA: PORTO VELHO, 10 OUTUBRO DE 2023
 COPIA COLORIDA

ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO (VENDEDOR)

4) O vendedor tem a obrigação legal de comunicar o veículo ao DETRAN no prazo máximo de 30 dias, sob pena de ser considerado responsável solidariamente pelas penalidades impostas e suas reincidências até a data de comunicação (lei Federal nº 9.503 - Art. 134 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB).

5) O adquirente tem, prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de aquisição para providenciar a transferência do veículo para o seu nome, sob pena de incorrer em infração de trânsito (Art. 283 do CTB).

6) É obrigatório o reconhecimento de firmas do adquirente e do vendedor, exclusivamente na modalidade por AUTENTICIDADE.

DE ACORDO: _____ ASSINATURA DO COMPRADOR

Cartório do 4º Ofício de Notas e Registro Civil
 Tereza - Inani Cardoso Cândido de Oliveira
 Av. Dom Pedro II, 1032 - Centro - Porto Velho, RO
 CNPJ: 06.940.110/0001-02

Reconheço a(s) firma(s) por verdadeiro de
 (03331711)-JOSE MARCELO VARGAS PINTO.

Em testemunho do que verdade.
 PORTO VELHO, 10 de Outubro de 2023

042-SABRINA MATILSA PARDO FURLAN DO NASCIMENTO
 ESC. AUTORIZADA

V. Unit. Emol R\$11.74 Selo R\$1.39 FUIJU R\$2.36 FUNDIMPER. R\$0.88
 FUNDO.P. R\$0.47 FUMORGE. R\$0.35 TOTAL: R\$17.18
 SELO DIGITAL DE FISCALIZAÇÃO ITALHC3607-3466

Confira validade em www.tro.sus.br/consultaselo

OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL
 Rua São Carlos Gomes, 100 - Centro - Porto Velho, RO - CEP: 76200-000
 Fone: (11) 3334-3333 - E-mail: contato@cartoriogodoy.com.br

Cartório GODOY

Geiziane Martins dos Santos - Escrevente
 PORTO VELHO - RO, 10 de outubro de 2023
 de Fiscalização: A0AEW21189-FA32E

Autenticidade: Esta cópia é reproduzida fiel do original. Cópia

1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL
 Rua São Carlos Gomes, 100 - Centro - Porto Velho, RO - CEP: 76200-000
 Fone: (11) 3334-3333 - E-mail: contato@cartoriogodoy.com.br

Cartório GODOY

Geiziane Martins dos Santos - Escrevente
 PORTO VELHO - RO, 10 de outubro de 2023
 de Fiscalização: A0AEW21190-350E

Autenticidade: Esta cópia é reproduzida fiel do original. Cópia

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

18540110441 N 012979399355

CERTIFICADO DE VEÍCULO DE VEÍCULO

1 1124240117 *****

COLORIDA CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA I

PORTO VELHO/RO NCU4643

TIGRAD COMERCIO DE VEICULOS LTDA

***** 9B6148FK0JC408881

ESP/CTE/AB/CAB. DUP DIESEL

CHEVROLET/S10 LT DD4A 2017 2018

1.10T/200CV OFICIAL BRANCA

NAO HA RESTRICOES

PORTO VELHO/RO 01/08/17

Fis 03
 Proc. CRO-RO 101/23
 Assinatura



Fls 04
Proc. CRO-RO 104123
Wendi
Assinatura

CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO ESTADO DE RONDÔNIA

RELATÓRIO DE VIAGEM DE FISCALIZAÇÃO - MÊS DE SETEMBRO

1. Identificação

Nome: GRAZIELA SANTANA DE SOUZA

2. Identificação do Afastamento

Objetivo da Viagem: FISCALIZAÇÃO PROATIVA NO MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA, FISCALIZAÇÃO REATIVA À UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CLEMENTE MEURE NO DISTRITO DE BOA ESPERANÇA, FISCALIZAÇÃO REATIVA EM CLÍNICAS ODONTOLÓGICAS DOS MUNICÍPIOS DE CACOAL E ALTA FLORESTA DO OESTE E

ENTREGA DE DOCUMENTO ADMINISTRATIVO NO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA

Data de início: 24/09/2023

Data do Término: 27/09/2023

3. Descrição sucinta da fiscalização:

Em virtude do Sinistro nº 3253100017 SESDEC/RO ocorrido na zona rural do município de Chupinguaia no início do dia 25 de setembro do corrente ano e, conseqüentemente, devido aos trâmites administrativos vinculados a este; como atendimento hospitalar registrado através da Ficha Ambulatorial nº 18899 da Unidade Mista de Saúde José Ivaldo de Souza, acionamento do Seguro do Automóvel e solicitação de Guincho registrado sob o Protocolo nº 102707895794, não foi possível iniciar as fiscalizações no dia 25 de setembro conforme previsto no Planejamento de Fiscalização.

No dia 26 de setembro, através do apoio do outro automóvel do CRO/RO e do Presidente do Conselho Sr. José Marcelo Vargas Pinto, iniciaram-se as fiscalizações proativas do exercício profissional cumpridas no município de Chupinguaia.

Visitas foram realizadas em consultórios e clínicas, onde avaliava-se fachadas, cartões de visitas, publicidade em geral, bem como os profissionais que ali estavam trabalhando (cirurgiões-dentistas, técnicas e/ou auxiliares em saúde bucal). Houve orientações educativas a respeito destas questões, solicitações de regularização de registro profissional desativado junto ao CRO, solicitação de registro de especialidade e registro de clínicas que atuam com CNPJ sem registro no Conselho Regional de Odontologia, situações em desacordo com o Código de Ética.

Houve fiscalização reativa (Denúncias nº 000716/2023 e nº 000717/2023) realizada na Unidade Básica de Saúde Clemente Meure, localizada no Distrito de Boa Esperança.

No dia 27 de setembro, ocorreram as fiscalizações reativas (Denúncia nº 001207/2023) executadas em Clínica Odontológica localizada no município de Cacoal e Clínica estabelecida no município de Alta Floresta do Oeste (Denúncia nº 000834/2023).

Efetivou-se, também, a entrega de documento administrativo (Ofício nº 116/2023/CRO-RO) para Responsável Técnica de clínica odontológica localizada na cidade de Rolim de Moura.

O retorno à cidade de Porto Velho transcorreu no dia 27 de setembro no período vespertino com chegada às 22:30h.

Através desta, alcançou-se o número de 18 cirurgiões-dentistas, 1 técnica em saúde bucal, 1 unidade de saúde da família, 3 consultórios odontológicos, 5 clínicas odontológicas e 8 notificações.

As fiscalizações ocorreram sem intercorrências.

São Paulo, 16 de Outubro de 2023

A QUEM POSSA INTERESSAR

Prezados (as)

Referente: Sinistro de Indenização Integral

Apólice: 3366133 Item: 19 Suc: 10

Sinistro: 531 2023 419697

Corretora: SALT LAKE CORRETORA DE SEGUROS S/S LTDA SUSEP: LI98GJ

Veículo: CHEVROLET

Placa: NCU4643 Chassi: 9BG148FK0 JC408881

O veículo em questão envolveu-se em um acidente de trânsito no dia 25/09/2023 e após a realização da vistoria de sinistro, foi constatada a inviabilidade de reparo optando-se pela INDENIZAÇÃO INTEGRAL caracterizando a perda total do veículo que será baixado como sucata.

Atenciosamente,

Sinistro Auto
Porto Seguro Cia de Seguros Gerais
CNPJ 61.198.164/0001-60

9º TABELIÃO DE NOTAS
SÃO PAULO - SP
COMARCA DE SÃO PAULO
PAULO ROBERTO FERNANDES

Fls. 06
Proc. CRD RJ 01123
Uma

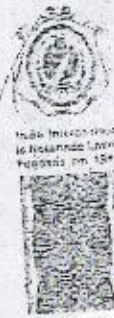
Livro: 11446
Folha: 049

= LIVRO Nº 11.446 - PÁG. Nº 049 - AM - PRIMEIRO TRASLADO =

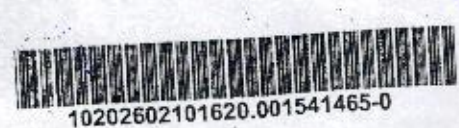
PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: - PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS
GERAIS, ITAÚ SEGUROS DE AUTO E RESIDÊNCIA S.A. E AZUL COMPANHIA DE
SEGUROS GERAIS
3308494

SAIBAM quantos este público instrumento de procuração bastante virem que, aos 09 (nove) dias do mês de março do ano 2023 (dois mil e vinte e três), nesta cidade de São Paulo, Capital, na sede da Outorgante, onde em diligência a chamado vim, perante mim escrevente habilitada do 9º Tabelião de Notas, apresentaram como OUTORGANTES: 1) PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, sociedade com sedé na Avenida Rio Branco, nº 1.489 e Rua Guaianases, nº 1.238, Campos Elíseos, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 61.198.164/0001-60, com seu Estatuto Social consolidado através da A.G.E datada de 31/10/2022, registrada JUCESP sob o nº 062.520/23-4, aos 08/02/2023, que fica arquivado neste Tabelião na pasta 205/2023, junto da Ficha Cadastral Simplificada emitida aos 10/02/2023, autenticidade 193623775, neste ato representada de acordo com o artigo 9º, § 4º do referido Estatuto Social por seus Diretores, Srs. MARCELO SEBASTIÃO DA SILVA, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 20.113.610-7 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 112.681.578-05 e ADRIANA PEREIRA CARVALHO SIMÕES, brasileira, casada, advogada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 25.872.526-6 SSP/SP, inscrita no CPF/ME sob o nº 174.320.898-76, ambos com domicílio profissional nesta Capital, na Alameda Barão de Piracicaba, nº 740, Torre B (Edifício Rosa Garfinkel), 10º andar, Campõs Elíseos, eleitos conforme deliberação em AGOE realizada aos 30/03/2022, registrada na JUCESP e arquivada nestas notas na pasta anteriormente mencionada, os quais declaram sob responsabilidade civil e criminal não ter ocorrido mudança na representação; 2) AZUL COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, com sede no Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Rio Branco, nº 80, 20º andar, Centro, inscrita no CNPJ/ME sob nº 33.448.150/0001-11, com seu estatuto social consolidado em AGE realizada em 30/06/2022, registrado na JUCERJA sob nº 00005316120 aos 13/02/2023, que fica arquivado neste Tabelião na pasta 391/2023, neste ato representada de acordo com o Artigo 10, § 4º do referido estatuto social por seus Diretores: MARCELO SEBASTIÃO DA SILVA e ADRIANA PEREIRA CARVALHO SIMÕES, acima qualificados, eleitos conforme AGE acima descrita, os quais declaram sob responsabilidade civil e criminal não ter ocorrido mudança na representação; e 3) ITAÚ SEGUROS DE AUTO E RESIDÊNCIA S.A., com sede nesta Capital, na Alameda Barão de Piracicaba, nº 740, torre B (Edifício Rosa Garfinkel), 2º andar, Campõs Elíseos, inscrita no CNPJ/ME sob nº 08.816.067/0001-00, com seu Estatuto Social consolidado em AGOE realizada em 30/06/2022, registrado na JUCESP sob nº 663.172/22-6 aos 23/11/2022, cuja cópia autenticada fica arquivada nestas notas, na pasta 01/2023, junto da Ficha Cadastral Simplificada emitida aos 05/01/2023, neste ato representada de acordo com o Artigo 9º, § 4º do referido Estatuto Social por seus Diretores, MARCELO SEBASTIÃO DA SILVA e ADRIANA PEREIRA CARVALHO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



Instituto Brasileiro de Registro e Cartório
Fundado em 1949



10202602101620.001541465-0

R Marconi 124 Andar 1 Ao Paulo - SP
Fone: 11-



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

SIMÕES, acima qualificados, eleitos conforme deliberação em AGOE acima mencionada, os quais declaram sob responsabilidade civil e criminal não ter ocorrido mudança na representação; Os presentes capazes, e face a documentação apresentada, foram identificados como os próprios por mim Escrevente, do que dou fé. E perante mim, pelas OUTORGANTES, na forma representadas, me foi dito que, por este público instrumento e na melhor forma de direito, nomeiam e constituem seus bastantes procuradores, **CARLOS AUGUSTO SILVA FEITOSA**, brasileiro, divorciado, securitário, portador da Cédula de Identidade RG nº 18.616.079-3 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 128.196.088-84; **FERNANDO AUGUSTO D'ANGELO**, brasileiro, casado, securitário, portador da Cédula de Identidade RG nº 24.664.869-7 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 246.745.938-16; **KLEBER ZOCCARATO CASTILIONI**, brasileiro, solteiro, securitário, portador da Cédula de Identidade RG nº 22.640.940-5 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 127.793.838-52; **LUCIANO SOARES DA SILVA**, brasileiro, casado, securitário, portador da cédula de identidade RG nº 20.582.918 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 101.780.868-60; **MARCELO JOSÉ DAPARÉ**, brasileiro, casado, securitário, portador da Cédula de Identidade RG nº 25.382.781-4 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 190.936.518-11; **SERGIO RICARDO GOMEZ SALLES**, brasileiro, casado, securitário, portador da Cédula de Identidade RG nº 19.650.374 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 172.302.008-73; **SIDCLEY JUCÁ FRESNEDA**, brasileiro, casado, securitário, portador da Cédula de Identidade RG nº 30.600.068-4 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 273.497.048-10; **FABIO RODRIGUES LUIZ**, brasileiro, casado, securitário, portador da Cédula de Identidade RG nº 20.226.632-1 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 099.265.058-56; **GABRIEL FRANCISCO RODRIGUES**, brasileiro, casado, securitário, portador da Cédula de Identidade RG nº 28.152.674-6 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 322.500.778-19; **LUCIANE CRISTINA FERREIRA**, brasileira, solteira, securitária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 20.196.924-5 SSP/SP, inscrita no CPF/ME sob o nº 144.054.148-58; **CÉSAR EDUARDO ALVES**, brasileiro, solteiro, securitário, portador da Cédula de Identidade RG nº 27.526.897-4 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 183.696.798-54, brasileira, casada, securitária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 30.529.922-0 SSP/SP, inscrita no CPF/ME sob o nº 318.975.948-01; **DANIELA APARECIDA ROSSI**, brasileira, casada, securitária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 30.529.922-0 SSP/SP, inscrita no CPF/ME sob o nº 318.975.948-01; **EDUARDO GOMES NEVES**, brasileiro, divorciado, securitário, portador da Cédula de Identidade RG nº 28.167.154 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 180.264.858.58; **DANIELA OLIVARES BORGES DA SILVA**, brasileira, casada, securitária, portadora da cédula de identidade RG n. 25.942.133 SSP/SP, inscrita no CPF/ME sob o n 254.563.158.23; **ANDRE VIEIRA DE MORAES**, brasileiro, casado, securitário, portador da cédula de identidade RG n.28.238.237-9 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o n. 248.293.168-10; **DENISE DE SÁ MARQUES DOS SANTOS**, brasileira, solteira, securitária, portadora da cédula de identidade RG n. 28.497.361 SSP/SP, inscrita no CPF/ME sob o n. 278.366.968.47; **TALITA FREITAS LIMA**, brasileira, casada, securitária, portadora da cédula de identidade RG n. 42.266.479-0 SSP/SP, inscrita no CPF/ME sob o n. 350.918.398-36 e **WAGNER LAVINIO PEREIRA**, brasileiro, casado, securitário, portador da cédula de identidade RG n.19.881.129-9 SSP-SP, inscrito no CPF/ME sob o n.134.515.478.05, todos com domicílio profissional na Rua Barão de Piracicaba, nº 740, Torre B (Edifício Rosa Garfunkel), 8º andar, Campos Elíseos, São Paulo/SP, os quais conferem poderes especiais e específicos para, isoladamente: a) representar as Outorgantes perante quaisquer empresas Estatais, Órgãos e Repartições Públicas Federais, Estaduais e ou Municipais, Autarquias e Sociedades de Economia Mista, em todo o território nacional, bem como perante quaisquer outros órgãos da Administração Pública em geral, em especial perante as Secretarias de Fazenda e Planejamento - SEFAZ, requerendo, promovendo e assinando tudo o que for de interesse das Outorgantes especialmente relativo às atividades inerentes ao setor de servados, conclusivo

112359
AUTENTICAÇÃO
AU1040DC

RS 4-85
-1 AUT.

9º TABELIÃO DE NOTAS
SÃO PAULO - SP
COMARCA DE SÃO PAULO
PAULO ROBERTO FERNANDES

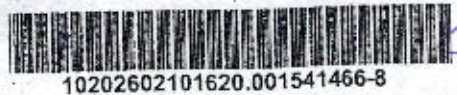
Fis. 07
Proc. CRD-RO 101123
wrt
Assinatura



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

comunicar sinistros, baixar veículos (sucatas) e extrair certidões; b) assinar Certificados de Registro e Licenciamento de Veículos - CRLVs; c) assinar termos de extravio de Certificados de Registro e Licenciamento de Veículos - CRLVs; d) efetuar a venda de veículos de propriedade das Outorgantes, oriundos de processos de sinistro de bens segurados e recuperados de roubo, furto e sinistro de perda total ou parcial em todo o território nacional; e) solicitar segunda via de documentos de venda e transferência dos veículos de propriedade das Outorgantes; f) providenciar, junto aos Departamentos Estaduais de Trânsito - DETRANs competentes a transferência dos veículos de propriedade das Outorgantes; g) assinar requerimentos de reconhecimento de não incidência e remissão de Imposto de Propriedade de Veículos Automotores - IPVA para veículos roubados, furtados ou sinistrados; h) assinar termos de transação de pagamento de indenizações de sinistros de perda parcial ou indenização integral em todo território nacional; i) assinar declarações para desbloqueio de veículos sinistrados; j) comunicar o não pagamento de indenizações securitárias; k) validar declarações constantes dos versos dos Certificados de Registro e Licenciamento de Veículos - CRLVs; l) comunicar a regularização de agregados de veículos sinistrados; m) promover recursos de multas e Imposto de Propriedade de Veículos Automotores - IPVAs, podendo assinar requerimentos, juntar documentos e requisitar, em caso de deferimento, pedidos de restituição junto aos órgãos competentes da administração pública e/ou bancos filiados; n) representar as Outorgantes perante os Departamentos Estaduais de Trânsito - DETRANs e quaisquer outros órgãos da administração pública em todo o território nacional para o fim de comunicar a transferência de veículos em nome das Outorgantes, podendo assinar, na qualidade de compradora, os Certificados de Registro e Licenciamento de Veículos - CRLVs dos veículos indenizados pelas Outorgantes, cujos interesses a elas pertençam em razão da sub-rogação de direitos decorrentes de contratos de seguros; o) assinar termos de acesso ao portal de negócios das Outorgantes; p) representar as Outorgantes em leilões públicos e privados, podendo adquirir bens em seu nome; q) retirar Boletins de Ocorrência em Delegacias e Batalhões da Polícia Militar; r) providenciar a baixa de veículos automotores, cujas características serão discriminadas em carta dirigida aos Departamentos Estaduais de Trânsito - DETRANs de origem do veículo; s) obter Auto de Entrega/Depósito junto às Delegacias de Polícia e da Receita Federal em todo o território nacional, relativo a veículos automotores e mercadorias em geral, cujas características serão discriminadas em carta dirigida a estes órgãos, podendo liberar e remover veículos e mercadorias; e, t) solicitar aos Departamentos Estaduais de Trânsito - DETRANs o desbloqueio de veículos para transferência de propriedade para o nome das Outorgantes, praticando enfim, todos os demais atos necessários ao fiel e cabal desempenho dos poderes outorgados, podendo ainda, substabelecer no todo ou em parte, mas sempre com reserva de iguais poderes. Os outorgados ora constituídos ficam cientes de que, ao se desligarem do Conglomerado Porto Seguro do qual fazem parte, não mais poderão exercer quaisquer poderes constantes neste instrumento, ficando sem efeito os atos praticados após sua saída, sendo inclusive responsáveis por perdas e danos causados pelo uso indevido dos poderes. **A PRESENTE PROCURAÇÃO TERÁ VALIDADE DE DOIS (02) ANOS A CONTAR DESTA DATA.** Os dados dos Outorgados foram fornecidos e conferidos pelos representantes da Outorgante, que por eles se responsabilizam, isentando este tabelião de qualquer equívoco advindo de suas declarações. O Relatório de Consulta de Indisponibilidade expedido pela Central de Indisponibilidade pelo site www.indisponibilidade.org.br, nos termos do que dispõe o Provimento CGJSP/Nº 13/2012 de 14/05/2012, foi pesquisado nesta data, tendo resultados NEGATIVOS em relação aos CNPJs das outorgantes, fornecendo os seguintes códigos HASHs: eff2. c0c9. 3ba8. 08c4. 9602. 6d45. dac5. 4781. 5e66. 1698, f76d. c40d. 969d. a2d8. 94e4. 71d3. 9f5e. e58f. 51d8. 4bc0 e lad4. 2cb9. 406f. 50ae. 060d. dbcc. 3ad5. c645. ec27. c58c. Assim e disseram, do que dou fé, me pediram e eu lhes lavrei o presente instrumento, que depois de lido e achado conforme, aceitam, outorgam e assinam. Eu, (a) **TAMIRIS APARECIDA LOPEZ**

Instituto Interamericano
de Assistência Jurídica
Fundado em 1960



10202602101620.001541466-8

R Marconi 124 Andar 1 Ao 61
Fone: 11-2



REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL
COMARCA DE SÃO PAULO
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA
R. ALVES DA SILVA
112359
AUTENTICAÇÃO
AU1040DC0711410
23.03.2013
1 NUT.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

RIBEIRO Escrevente autorizada, a lavrei. Eu, (a) **RENATO HODLICH FIGUEIREDO**,
Tabelião Substituto a subscrevo e assino. (a.) **RENATO HODLICH FIGUEIREDO** ///
MARCELO SEBASTIÃO DA SILVA /// **ADRIANA PEREIRA CARVALHO SIMÕES** ///
Nada mais: Trasladada na mesma data, dou fé. Eu, _____ (Renato Hodlich
Figueiredo) Tabelião Substituto, a conferi, subscrevo e assino em público e raso.

EM TEST.º _____ DA VERDADE

9º TABELIÃO DE NOTAS
Bel. PAULO ROBERTO FERNANDES
TABELIÃO
Bel. JOSÉ SOLON NETO
TABELIÃO SUBSTITUTO
Bel. AIRTON FERNANDO POLETTO
TABELIÃO SUBSTITUTO
Bel. DONALDO FOGAROLI
TABELIÃO SUBSTITUTO
RENATO HODLICH FIGUEIREDO
TABELIÃO SUBSTITUTO
ROGÉRIO APARECIDO ALVES DA CRUZ
TABELIÃO SUBSTITUTO
CELSO MATHEUS
TABELIÃO SUBSTITUTO
Rua Marconi, 124 - S. Paulo

9º CARTÓRIO DE NOTAS DA CAPITAL
RENATO HODLICH FIGUEIREDO
Tabelião Substituto

| | |
|--|---|
| | Confira a procedência deste documento, efetue a leitura do QR-Code impresso ou acesse o endereço eletrônico: https://selodigital.tjsp.jus.br |
| | Recibo: 229347 Selo Digital: 1137871PR000000005998233 |

Emolumentos R\$ 348,54, Estado R\$ 89,06, Sefaz R\$ 87,78, Reg. CMI R\$ 18,34, TJSP R\$ 23,92, Santa Casa R\$ 3,48, ISS R\$ 7,44, IPTU R\$ 16,72, Total R\$ 686,26

9º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL
Escrituras, Contratos, Testamentos, Proxies,
Cópia Reprodutiva, Extratos, etc.
Cartório Original Autorizado 800 TE
S. Paulo
279
ALEXANDRE ALVES DA SILVA
ESCRITURAS, CONTRATOS, TESTAMENTOS, PROXIES,
CÓPIA REPRODUTIVA, EXTRATOS, ETC.
01 AGO 2013
R\$ 4,00
1 AUT.

112398
AUTENTICAÇÃO
AU1040DC0711565

**PARECER JURÍDICO****Parecer n.º 0010-2023 – Procuradoria Jurídica**

Assunto: Baixa do Veículo CHEVROLET/S10 LT DD4A, 2017/2018, Placa NCU4643, Cor Branca, Chassi 9bg148fkojc408881 do inventário de bens do Conselho Regional de Odontologia de Rondônia – CRO/RO.

DO PARECER.

Trata-se de solicitação de Parecer Jurídico provocada pela Comissão de Patrimônio, relatando que o CHEVROLET/S10 LT DD4A, 2017/2018, Placa NCU4643, Cor Branca, Chassi 9bg148fkojc408881 ainda está registrado como bem do Conselho Regional de Odontologia de Rondônia, apesar de ter sofrido acidente com perda total.

É o breve relato.

Visando atender o interesse público, a administração pública finda por adquirir, com ou sem licitação e nesse último caso, dentro das hipóteses permitidas em lei, bens e equipamentos dos mais diversos para seu uso interno.

Alguns desses bens possuem maior ou menor durabilidade, mas todos, sem exceção, assim que integram o patrimônio público, restam afetados pelo regime jurídico de direito público, que dentre outras imposições exige a indisponibilidade da coisa pública e a impenhorabilidade de bens públicos.

Partindo desse pressuposto, o primeiro aspecto de deve nortear a conduta da administração pública, será, e sempre será, a observância dos princípios basilares do direito administrativo, os quais são a moralidade, impessoalidade, legalidade, finalidade, publicidade eficiência, proteção ao interesse público, dentre os diversos outros princípios intrínsecos.

Conforme documentos relativos ao sinistro 531 2023 419697, o veículo CHEVROLET/S10 LT DD4A, 2017/2018, Placa NCU4643, Cor Branca, Chassi 9bg148fkojc408881, após acidente ocorrido em 25/09/2023, sofreu capotamento. A seguradora Porto Seguros, através de documento datado em 16 de outubro de 2023 informou que, o veículo vinculado à apólice de seguros 3366133 Item: 19 Suc: 10 cujo sinistro foi registrado sob o nº 531 2023 419697, após a vistoria de sinistro, ficou constatada a inviabilidade de reparo, optando-se pela indenização integral do bem ao CRO/RO.

O decreto Federal n.º 9.373, de 11 de maio de 2018, dispõe sobre a alienação, a cessão, a transferência, a destinação e a disposição final ambientalmente adequadas de bens móveis no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.



O art. 3º, IV do referido decreto aduz que:

Art. 3º Para que seja considerado inservível, o bem será classificado como:

IV - Irrecuperável - bem móvel que não pode ser utilizado para o fim a que se destina devido à perda de suas características ou em razão de ser o seu custo de recuperação mais de cinquenta por cento do seu valor de mercado ou de a análise do seu custo e benefício demonstrar ser injustificável a sua recuperação.

Ademais, no âmbito dos Conselhos de Fiscalização de Odontologia, a matéria é regida pela Res. 63-2005 CFO, especialmente nos artigos 318, e seguintes, vejamos:

Art. 318. Para fins desta norma, considera-se:

I - material: designação genérica de equipamentos, componentes, sobressalentes, acessórios, veículos em geral, matérias-primas e outros itens empregados ou passíveis de emprego nas atividades dos Conselhos de Odontologia, independente de qualquer fator;

II - transferência: modalidade de movimentação de material, com troca de responsabilidade, de uma unidade organizacional para outra, dentro do mesmo Conselho;

III - cessão: modalidade de movimentação de material do acervo, com transferência gratuita de posse e troca de responsabilidade, entre Conselhos e/ou outro ente público, seja da administração pública direta ou indireta, ou ainda, ente privado, desde que seja expressamente configurado o revestimento legal preceituado na Lei 4.324/64;

IV - alienação: operação de transferência do direito de propriedade do material, mediante venda, permuta ou doação;

e

V - outras formas de desfazimento: renúncia ao direito de propriedade do material, mediante inutilização ou abandono.

Parágrafo único. O material considerado genericamente inservível, para o Conselho que detém sua posse ou propriedade, deve ser classificado como:



- a) ocioso - quando, embora em perfeitas condições de uso, não estiver sendo aproveitado;
- b) recuperável - quando sua recuperação for possível e orçar, no máximo, a 50% (cinquenta por cento) do seu valor de mercado;
- c) antieconômico - quando sua manutenção for onerosa, ou seu rendimento precário, em virtude de uso prolongado, desgaste prematuro ou obsolescência;
- d) irrecuperável - quando não mais puder ser utilizado para o fim a que se destina devido à perda de suas características ou em razão da inviabilidade econômica de sua recuperação.**

Como visto acima, o art. 318, parágrafo único, "d" da Res. 63-2005 CFO aduz que o bem se tornará irrecuperável quando não mais puder ser utilizado para o fim que se determina.

No caso em análise, considerando as informações trazidas pela seguradora na inviabilidade de reparo do referido bem, realizando-se a indenização integral, de acordo com apólice, não há óbice de excluir o referido bem do acervo patrimonial do Conselho Regional de Odontologia de Rondônia – CRO/RO, pois esta é a única medida a ser tomada.

CONCLUSÃO.

Diante disso, considerando haver comprovação de que o veículo CHEVROLET/S10 LT DD4A, 2017/2018, Placa NCU4643, Cor Branca, Chassi 9bg148fkojc408881 sofreu acidente, ocasionando a declaração de perda total do bem, havendo a informação da seguradora contratada de que a Autarquia será ressarcida integralmente no valor de mercado do bem, não há óbice de baixar o referido veículo do acervo patrimonial do CRO-RO.

Este é o parecer.

Porto Velho – RO, 16 de outubro de 2023.

Artur Lopes de Souza
Procurador Jurídico do CRO/RO
OAB/RO 6231

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal OAB. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://oab.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/F1E8-E653-492F-97F9> ou vá até o site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: F1E8-E653-492F-97F9



Hash do Documento

3034DCA4E79DC91A0A5DD36565C92464A7B03BD71B350F1E9F1BE1D9DAEEF33C

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 27/10/2023 é(são) :

- Artur Lopes De Souza - 001.917.072-60 em 27/10/2023 12:45
UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital





Placa de Patrimônio
0200

Fis. 13
Proc. CRO-RO 101/23
Uendi
Assinatura**PARECER DE INSERVIBILIDADE Nº 01/2023**

Em conformidade com a Consolidação das Normas para Procedimentos nos Conselhos de Odontologia, em seu artigo 318 alínea d) que versa sobre bens irrecuperáveis, ou seja, quando não puder ser utilizado para o fim a que se destina, devido a perda de suas características ou em razão da inviabilidade. Este parecer tem o objetivo de informar que o veículo abaixo relacionado se tornou inservível para o Conselho Regional de Odontologia de Rondônia conforme sinistro 531 2023 419697 e em conformidade com o parecer jurídico 0010-2023 de 27 de outubro de 2023.

| ITEM | Nº (tombamento) | DESCRIÇÃO DO BEM |
|------|-----------------|---|
| 1 | 0200 | Veículo Chevrolet S10, Placa NCU4643, Cor Branca, Chassi 9BG148FK0JC408881. |

Porto Velho-RO, 27/10/2023

Uendi Valério Trindade

Uendi Valério Trindade

Setor de Compras e Licitação

Conselho Regional de Odontologia de Rondônia



Despacho n.º 015/2023
N.º Processo Administrativo: 101/2023

Porto Velho - RO, 27 de outubro de 2023.

De: Michela Ennes Fernandes – Gerente Administrativo CRO/RO
Para: Plenário do CRO/RO

Assunto: Baixa Patrimonial

Encaminhamos os autos em epígrafe para conhecimento e análise acerca da baixa patrimonial referente ao veículo CHEVROLET/S10 LT DD4A, 2017/2018, PLACA NCU4643, COR BRANCA, conforme documentos no anexo.

Michela Ennes Fernandes
Gerente CRO/RO

Michela Ennes Fernandes
Gerente Administrativo CRO/RO

**362ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO DO CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE RONDÔNIA**

1 Aos trinta dias do mês de outubro de dois mil e vinte e três, na sede do Conselho
2 Regional de Odontologia de Rondônia, situada à Rua Duque de Caxias, 508 - Bairro:
3 Caiari nesta cidade de Porto Velho/RO. Presidente: CD-José Marcelo Vargas Pinto;
4 Tesoureiro: CD-Fabício da Silva Santos; Secretário: CD-Maicon Mascarenhas
5 Bonfim; Presidente da Comissão de Tomada de Contas: CD-Cleson Oliveira de
6 Moura. **01. ASSINATURA DO LIVRO DE PRESENÇA:** Todos os participantes acima
7 citados assinaram a lista de presença. **02. VERIFICAÇÃO DO QUORUM**
8 **REGIMENTAL:** De acordo com o artigo 37 §§ 1º e 2º do Regimento Interno do CRO-
9 RO, homologado pela Decisão CFO-58/2016, o Secretário do CRO-RO constatou o
10 quórum regimental. **03. ABERTURA DA SESSÃO:** O presidente deu por aberta a
11 Reunião Plenária, dando boas-vindas a todos e logo em seguida declarou a abertura
12 dos trabalhos. **04. ASSUNTOS GERAIS:** Entre os dias 01 e 30 de outubro de 2023 o
13 setor de fiscalizações realizou atividades no município de Porto Velho – RO, Alta
14 Floresta D'Oeste, Espigão D'Oeste, Presidente Médici e Vilhena de forma proativa.
15 Foram realizadas um total de 70 visitas alcançando 130 profissionais e 44 entidades
16 prestadoras de assistências odontológica. Quanto ao oferecimento de TAC – Termo
17 de Ajuste de Conduta, forma realizadas agendadas 08 audiências e realizadas 06.
18 Além disso o setor de fiscalização recebeu 20 denúncias através dos serviços online.
19 **05. BAIXA DE PATRIMÔNIO:** De acordo com Processo Administrativo n.º 101/2023,
20 o veículo de propriedade do CRO/RO CHEVROLET/S10 LT DD4A, 2017/2018, Placa
21 NCU4643, Cor Branca, Chassi 9bg148fkojc408881 sofreu sinistro de capotamento em
22 25/09/2023, Acionada a seguradora Porto Seguros, através de documento datado em
23 16 de outubro de 2023 esta informou que o veículo vinculado à apólice de seguros
24 3366133 Item: 19 Suc: 10, cujo sinistro foi registrado sob o nº 531 2023 419697, não
25 havia possibilidade de reparo, ocasião em que optou-se pela indenização integral do
26 bem ao CRO/RO, diante disso, considerando haver no processo administrativo citado
27 Parecer Jurídico opinando pela baixa do bem do patrimônio do CRO-RO, pelo
28 plenário, decidiu-se por autorizar baixa do veículo CHEVROLET/S10 LT DD4A,
29 2017/2018, Placa NCU4643, Cor Branca, Chassi 9bg148fkojc408881 do inventário de
30 bens do Conselho Regional de Odontologia de Rondônia – CRO/RO.
31 **06. APROVAÇÃO DOS PROCESSOS:** O presidente convida os membros
32 conselheiros para análise e deliberação dos processos postos em pauta pela
33 secretaria do CRO-RO e que foram assim discriminados:
34 **Solicitação de Inscrição Definitiva - AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL**
35 00393/2023 00475 Lucélia Area Soares
36 00405/2023 00474 Suziane Tatoje Nacot Oromon
37 **Solicitação de Inscrição Definitiva - CIRURGIÃO DENTISTA**
38 00042/2021 04064 Amanda Santana Vieira Panagio
39 386/2019 03819 Bianca de Andrade Bartolini
40 00113/2022 04357 Eloiza Fernandes Ferreira
41 00404/2023 04793 Geovana Mariano Tiburcio
42 00161/2021 04157 Isadora Crestani



**362ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO DO CONSELHO REGIONAL DE
ODONTOLOGIA DE RONDÔNIA**

- 43 00392/2023 04804 Keytiane Mendes Alves
44 00092/2021 04101 Mibiani Figueiredo Yunes
45 00066/2022 04321 Nayara Mendes de Assis
46 409/2017 03381 Suelem Naiah Santos Silva
47 00391/2023 04791 Suzana Souza da Silva Coelho
48 00051/2022 04326 Vanessa Rodrigues de Oliveira Costa
49 **Solicitação de Inscrição Definitiva - TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL**
50 6/2020 00372 Rener Rodrigues da Costa
51 00412/2023 00373 Rosicleia Mascarenhas Feitosa
52 148/2016 00247 Rosimeire Gonzaga de Melo
53 **Solicitação de Inscrição Provisória - CIRURGIÃO DENTISTA**
54 00423/2023 04799 Ana Paula Mathara dos Santos
55 00399/2023 04794 Anthony Edwardes Tavares Matos
56 00395/2023 04792 Everson Junior Oliveira de Lima
57 00401/2023 04795 Kelyâne Alves Costa Sales
58 00415/2023 04802 Maira Danila Ferreira Dantas
59 00422/2023 04790 Valéria Dias Santos
60 **Solicitação de Inscrição Secundária - CIRURGIÃO DENTISTA**
61 00406/2023 04798 Ednaldo Silva Cardoso Junior
62 **Solicitação de Inscrição Transferência - AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL**
63 0362/2023 00476 Keila Stroncsek
64 **Solicitação de Inscrição por Transferência - CIRURGIÃO DENTISTA**
65 00394/2023 04797 Katarine Araripe de Santana Oliveira
66 347/2019 01378 Karine Dall' Aglio de Ornellas
67 00366/2023 04803 Ketlen Silvânia Araújo de Souza
68 00417/2023 04796 Niely Freitas Alberto
69 00414/2023 04800 Sheila Cristina Dourado
70 00397/2023 04801 Vitória Lopes de Brito
71 **Solicitação de Reativação de Inscrição - TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL**
72 152/2008 00090 Regina Maria Pereira
73 **Solicitação de Cancelamento Definitiva - CIRURGIÃO DENTISTA**
74 262/2017 3304 Beatriz Bicalho dos Santos
75 643/2020 493 Evete Revay da Costa
76 57/2020 03870 Milena da Silva de Oliveira
77 95/2016 3002 Natalia Cestari Dandrea
78 75/2020 3889 Soraya Alessa Nucini
79 345/2013 2604 Sybeli Pozzobom de Oliveira
80 **Solicitação de Cancelamento Definitiva - TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL**
81 135/2009 94 Ana Paula Gonsalves
82 **Solicitação de Cancelamento Definitiva - TÉCNICO EM PRÓTESE DENTÁRIA**
83 185/2015 108 Suzana Souza da Silva Coelho
84 **Solicitação de Cancelamento Provisória - CIRURGIÃO DENTISTA**

**362ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO DO CONSELHO REGIONAL DE
ODONTOLOGIA DE RONDÔNIA**

- 85 00339/2022 04499 Thalita Noadya Teixeira
86 **Solicitação de Cancelamento de Secundária – CIRURGIÃO-DENTISTA**
87 142/2004 1188 Romeu Reolon
88 **Solicitação de Cancelamento Empresa Matriz - ENTIDADE PRESTADORA DE**
89 **ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA**
90 255/2020 358 E.V.Sousa Servicos Odontologicos Eireli
91 **Solicitação de Cancelamento de Processo Empresa Matriz - ENTIDADE**
92 **PRESTADORA DE ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA**
93 00131/2023 A de Oliveira Lima Odontologia
94 00246/2022 Ortholest Clinica Odontologica Ltda
95 **Solicitação de Cancelamento Transferência para Outro Regional - CIRURGIÃO**
96 **DENTISTA**
97 160/2009 1833 Camila Maroneze Liberatti
98 165/2009 1868 Mariana Marolato Trindade
99 00228/2021 04206 Radmilo Soares Falcão
100 00034/2023 04545 Josilene Sa Moreira
101 00275/2023 04723 Shaunni Dielha Santos Leite
102 00335/2021 04273 Barbara Queiroz de Santana Cavalcante
103 **Solicitação de Cancelamento de Processo - CIRURGIÃO DENTISTA**
104 00386/2023 Isabelle Sarmiento Lima de Souza
105 **Solicitação de Cancelamento Por Transferência (provisoriamente) para outro**
106 **Regional - CIRURGIÃO DENTISTA**
107 32/2001 877 Marcio Leide Leite de Macêdo
108 **Solicitação de Cancelamento Por Falecimento - CIRURGIÃO DENTISTA**
109 482/2020 105 Ruy Luis Zimmer
110 **Solicitação de Reativação de Inscrição Empresa FILIAL - ENTIDADE**
111 **PRESTADORA DE ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA**
112 309/2017 0289 Queiroz e Queiroz Ltda – Epp
113 **Solicitação de Registro Empresa MATRIZ - LABORATÓRIO DE PRÓTESE**
114 **DENTÁRIA**
115 00418/2023 0005 A. de Sa Delgado Ltda
116 **Solicitação de Registro de Empresa MATRIZ - ENTIDADE PRESTADORA DE**
117 **ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA**
118 00408/2023 0600 Arquitetura do Sorriso Odontologia Ltda
119 00420/2023 0605 Brandão & Brandão Ltda
120 00421/2023 0602 Cis Centro Integrado de Saúde Odontologica Ltda
121 00424/2023 0606 Clinica Odontologica Belo Sorriso Ltda
122 00400/2023 0603 Coa - Clinica de Ortodontia Avançada Ltda
123 00410/2023 0604 Dental Arte Ltda
124 00425/2023 0596 Elisangela Fatima Ferreira
125 29/2020 0592 Ellen C. Martins Couto
126 00413/2023 0594 Flávia S e Jardel Santos Ltda



362ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO DO CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE RONDÔNIA

- 127 00402/2023 0601 Ilumine Odontologia Dra Inara Rocha Caetano Ltda
- 128 00419/2023 0608 Instituto Nery Ltda
- 129 00398/2023 0598 Implandente Serviços Odontológicos Ltda
- 130 00403/2023 0595 J P dos Santos Odontologia Ltda
- 131 00407/2023 0597 Mourao Guimaraes Ltda
- 132 b00361/20230607 Pablina D. de M. Bregense Leite
- 133 00409/2023 0593 Rc Doho Clínica de Servicos Odontologicos
- 134 00411/2023 0599 T M Administradora de Imoveis e Clínica Odontologica Ltda
- 135 **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a constar, o Presidente JOSÉ MARCELO
- 136 VARGAS PINTO, agradeceu a presença de todos, dando por encerrada a reunião. Eu
- 137 MAICON MASCARENHAS BONFIM, secretariei e redigi a presente ata, que lida e
- 138 aprovada, será assinada pelos conselheiros.

139

140 Porto Velho (RO), 30 de outubro de 2023.

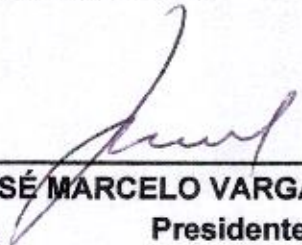
141

142

143

144

145



JOSÉ MARCELO VARGAS PINTO, CD
Presidente

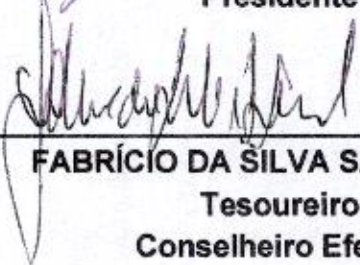
146

147

148

149

150



FABRÍCIO DA SILVA SANTOS, CD
Tesoureiro
Conselheiro Efetivo

151

152

153

154

155

156



MAICON MASCARENHAS BONFIM, CD
Secretário

157

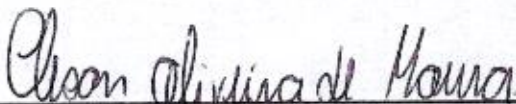
158

Conselheiro Efetivo

159

160

161



CLESON OLIVEIRA DE MOURA, CD

162

163

Presidente da Comissão de Tomada de Contas
Conselheiro Efetivo

164



Extrato de Conta Corrente

G3383014578616551
30/10/2023 15:02:56

Fis 19
Proc. GRD RO 10/1/23
[Handwritten Signature]
Assinatura

Agência 102-3

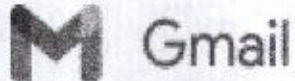
Conta corrente 131589-7 CONSELHO REG DE ODON RO

Data 30/10/2023 Valor R\$ 153.962,59 C
Importe referente a Pix - Recebido, 30/10 14:35
61198164000160 PORTO SEGUR, agência de origem 0102,
documento 10.200.002.734.901, lote 00103, lançado a crédito
em sua conta corrente, na data acima.

(Cento e cinquenta e três mil e novecentos e sessenta e dois reais e cinquenta e nove centavos)

* Este aviso de lançamento não é válido como comprovante
da operação e demonstra apenas que houve um
lançamento em conta corrente.

Documento emitido por: MICHELA ENNES FERNANDES SOUZA em 30/10/2023 15:02:56



Compras Licitação <compraslicitacao@cro-ro.org.br>

Baixa Patrimonial- NCU4643

1 mensagem

Fis. 90
Proc. CRO-RO 011/23
W. Trindade
Assinatura**Compras Licitação** <compraslicitacao@cro-ro.org.br>

7 de novembro de 2023 às 08:49

Para: elba@duduwe.com.br, administração cro <admcroro@cro-ro.org.br>

Solicito à Vossa Senhoria as providências necessárias para que seja dado baixa por inservível do veículo Chevrolet/S10- Placa NCU 4643, patrimoniada sob nº 0200, pertencente a este Conselho, por encontrar-se sem condições de conserto/uso.

Anexo:

Processo nº 101/2023- Baixa Patrimonial

Atenciosamente

**UÊNDI TRINDADE**
MEMBRO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO✉ compraslicitacao@cro-ro.org.br

☎ Fone: (69) 9 9316-3334 / (69) 3221-1813

📍 Endereço: R. Duque de Caxias, 508 - Calari

Processo nº 101-2023- Baixa Patrimonial Veículo NCU4643.pdf
3853K

Fis. 021
Proc. CRO-RO 101/23
Assinatura

TERMO DE ENCERRAMENTO

CERTIFICO e dou fé que, nesta data, estamos encerrando o Processo Administrativo nº 101/2023, referente Baixa Patrimonial do Veículo S10, Placa NCU 4643, pertencente a frota oficial deste Conselho Regional de Odontologia de Rondônia. Do que, para constar, lavro este termo.

Porto Velho, 01 de novembro de 2023.

Uêndi Valério Trindade
Uêndi Valério Trindade

Conselho Regional de Odontologia de Rondônia



DECISÃO CRO-RO 02/2023 DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

Autoriza baixa de bens móveis de propriedade do Conselho Regional de Odontologia de Rondônia.

O Plenário do Conselho Regional de Odontologia de Rondônia, em sua 362ª reunião Plenária Ordinária no dia 30 de outubro de 2023, no uso de sua competência,

Considerando o Decreto Nº 9373 de 11 de maio de 2018, dispõe sobre alienação, a cessão, a transferência, a destinação, e a disposição final ambientalmente adequada de bens móveis no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

Considerando o Art 318, parágrafo único, 'd' da Resolução 63-2005 do Conselho Federal de Odontologia.

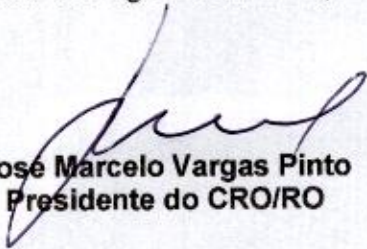
Considerando o sinistro 531 2023 419697 ocorrido no veículo da frota desta autarquia em 25/09/2023.

DECIDE:

Art. 1º - Autorizar a baixa do bem abaixo relacionado do patrimônio do Conselho Regional de Odontologia de Rondônia, **como irrecuperável**.

| Tombamento | Ano | Descrição | Marca | Modelo | Chassi |
|------------|-----------|-----------|-----------|--------|-------------------|
| 200 | 2017/2018 | Veículo | Chevrolet | S-10 | 9BG148FK0JC408881 |

Art. 2º - Esta decisão entra em vigor nesta data, independente de sua publicação.


José Marcelo Vargas Pinto
Presidente do CRO/RO